ANNO DE 1834. QUART A FEIRA 6 DE AGOS[illegible] NU[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adianta[illegible] Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrad[illegible] larga onde se recebem correspondencias, e anuncios [illegible]-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e [illegible]

"Tudo agora depende de nós mesmos; [illegible] moderação, e energia; continuemos como [illegible] e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assem[illegible] Geral do Bras[illegible]

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

4.ª - *S. Xisto* - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 4 h. 30 m. da t.

5.ª - *S. Caetano* - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 5 h. e 18 m. da t.

6.ª *S. Syriaco ad.* Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 6 h. e 6 m. da m.

Sabbado-*S. Romão*- Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 6 h. e 54 m. da t.

Dom.º - *S. Lourenço* - Preamar as 7 h. e 4 m. da t.

Continuação do Diario N.º 443.

OS deveres de todos consistem na execução da lei. A lei, isto he, a ordem, he toda fundada sobre as sensações, e necessidade fizicas do homem, a quem concedeo a natureza tantas faculdades para gozar, quantos são os prazeres, que lhe permittio; donde concluimos, que o codigo social deve ser procurado no seio desses prazeres, e gozos, na sua destribuição, reproducção, e arranjo.

Chamando social a este codigo, bem sei eu, que me sirvo de hum epitheto perigozo na discussão, por causa das muitas ideas vagas, que por occasião deste termo se ha formado. Claros são os meus principios a esse respeito; e se á palavra social substituir-se a palavra natural; mui facil será conhecer, que, se o homem por sua constituição nasce com dependencias necessarias, laço essencial da sociedade, esta deve dar a maior liberdade possivel aos individuos, que a compõe, já estendendo a massa das suas propriedades, já multiplicando-lhe os gozos, e prazeres. Huma vez que falte esta lei, não ha consistencia, não ha unanimidade, nem sociedade ha; porque a formação desta não he, se não a estenção das relações primitivas, e nunca a destruição destas. As primeiras relações naturaes são ajudar, e fazer bem, para o receber, e ser ajudado.

A utilidade não foi só mãe da justiça, e das leis, como o disse hum Poeta, (Horacio) se não que foi certamente o primeiro laço da sociedade [illegible] mãi da auctoridade soberana. Eu ja disse, que [illegible] pertendo mendear nenhuma das legislações conhecidas; que isto fôra traçar eu a historia do despotismo, obra por ventura a mais bella, que hoje se podera emprehender; porem immensa, e de mui difficultosa execução. Huma couza he seguir o despotismo a par, e passo, e desenvolver as suas maquinações, e artimanhas; e outra he despintar os seus estragos, e levantar a voz contra os seus progressos. Muitos Historiadores podião descrever os horriveis reinados dos Neros, e Caligulas [illegible] Tacito sobe explicar Tiberio.

Tãobem não me metterei a indicar huma [illegible] universal, isto he; desenvolver a legislação da natureza: empenho fôra este digno de exercitar o talento mais vasto, e sublime; mas vistas as instituições, adoptadas entre os homens, os prejuizos dos escravos; e mais os interesses dos Snrs., de execução quasi impraticavel.

O meu intento he ajuntar aqui reflexões geraes sobre o despotismo, ensaio mais proporcionado a minha mediocridade; por que a indignação he grande pintar. Os mesmos ignorantes, diz Quintiliano, quando são abalados por huma paixão violenta, não catão o que hão de dizer; só a alma faz eloquentes. A minha he honesta, e grandemente impressionada das verdades, que ouso escrever. Aprouvesse a Deos, que as inspirações destas me dessem o poder de arrastrar, e persuadir.

Os primeiros principios, que acabo de expor fazem-se precisos para se entender o que tenho a dizer; todavia eu os reuni o mais que pude; por que a prolixidade parece, que desaira a verdade. Daqui por diante hei-me de entregar ás minhas ideas, taes quaes ellas se me antolharem á imaginação. Creio, que o leitor, para seguir-me, deve sentir tão fortemente, como eu. Se disser verdades, por que rasão a vehemencia de as exprimir diminuir lhes-ha o merecimento? Pertendo provar pois, que o despotismo nos Principes he o dezejo pouco illustrado de gozar, e nos Povos por consequencia a submissão ao despotismo não he outra cousa mais, do que ignorancia, ou esquecimento dos proprios direitos. Instrui os Reis, e os subditos, que o despotismo será cortado pela raiz.

O homem (não cessarei de o dizer) he hum animal bom, e justo, que quer gozar. Logo que for sufficientemente instruido, elle não poderá admittir, nem soffrer o despotismo; porque este não he bom, nem pode ser justo.

Não lhe consintão pois que elle augmente as attribuições dos Principes; antes lh'as cerceem, quanto for mister; não o deixem destruir os gozos dos cidadãos, e menos attentar contra a segurança commum. [illegible] os Povos, que citei a principio, e poderia acrescentar, todos em fim quantos forão, e houverem de ser conquistadores, ou despotas, erão, são, e serão ignorantes: os que os sofferão, soffrem, e houverem de soffrer [illegible], são, e serão outros tantos ignorantes: em fim todos os actos de despotismo não são outra couza mais que esgrimas ás escuras entre pessoas, que todavia temem-se dos golpes; porque em verdade o homem he [illegible] perdor para a felicidade, e não quer [illegible] tranquillo: appareça a luz, que todos ficarão em paz.

Esta luz, a cuja apparição hão-se desvanecer sem falta as dissenções civiz, os crimes sociaes, os attentados publicos, os prejuizos, e o fanatismo, he a primeira base, que se deve levantar contra todos os erros, todas as ladroices politicas, e os males todos da sociedade. Instrucção, e liberdade são as bazes de toda a

... de toda ... dade humana; e ... contar a instrucção ... por quanto a liberdade della depende absolutamente, tanto assim, que a instrucção generalisada ... inimiga mais inexpugnavel dos despotas; ou para melhor dizer, na epocha, em que as luzes forem universaes, o despotismo virá a ser hum ente de razão, impossivel de realizar, ... que será grande fortuna; porque absurdo fora ... crueldade ... ender os homens sob pretexto de huma cura infallivel.

He claro, e ninguem ... que não esteja persuadido, que a instrucção ... a cada hum principios certos, e razoaveis, seria a bussala invariavel dos nossos juizos, e ensinar-nos-ia a dar aos nomes, ás ideas, ás couzas o seu justo valor: então a paz, e liberdade publicas não terião que arrecear-se das illuzões, que ainda hoje seduzem a muitos depois de haver seduzido a tantos. O certo he, que ninguem deixaria tranquilamente por fogo á sua casa: do mesmo modo se, em virtude da universalidade da instrucção cada vontade arbitraria, cada peculato, cada aggressão da Authoridade incerrasse a idea de huma *malvadeza* social, tão directa, como o incendio voluntario, todos se opporião a sua execução: e na verdade, se todos os principes olhassem para as consequencias de huma administração arbitraria, consequencias tão funestas aos homens, como terriveis para os mesmos principes; estes largarião mão do dezejo de ser despotas.

Continuar-se-ha.

RIO DE JANEIRO.

Relação das pessoas julgadas com Criminalidade na Sessão dos Jurados do dia 5 do corrente, pelos movimentos de Dezembro proximo passado.

O Doutor Joze Bonifacio de Andrada e Silva, o Vicador Bento Antonio Vahia, o Marechal Antonio Manoel da Silveira Sampaio, o Brigadeiro Jacques Augusto Conny, o Tenente Manoel Joaquim Pereira Braga, o Cadete Domingos de Oliveira Barreto, o Capitão Anselmo Joze de Almeida, o Capitão Antonio Joze Fernandes Pizarro Gabizo, o Sargento Manoel Zozimo de Azevedo, Luiz Teixeira da Motta, Joaquim Gonçalves da Costa, Hermenegildo Correia, Marcelino de Souza Maciel, o Capitão Lourenço Gonçalves da Costa, Antonio Correia da Silva, Januario Joze de Menezes, Antonio Pereira Gonçalves, Francisco Antonio de Carvalho, Bento Joze do Nascimento, Lourenço Joze, Caetano Francisco de Seixas. Os enumerados ... agora achão se presos.

... os não prezos: o Dezembargador Candido ... Japiassú, o Coronel Bento Joze L...enha, o ... Joze Pereira Barreto, o Tenente Coronel Francisco ...eobaldo Sanches Brandão, o Tenente Coronel Conrado Jacob de Nyemeir, dito Antonio Bernardo de Oliveira Pimentel, dito Joze Ricardo da Costa, o Major Caetano Cardozo de Lemos, o Capitão Joze Carlos de Mascarenhas, dito João Maria de Sampaio, dito Antonio Pinto Homem, o Alferes Eduardo Alves Moreira, dito Francisco de Paula Mascarenhas, o Cadete Joze Pereira Barreto filho do Coronel do mesmo nome; Germano L...erre, Joze Gomes Ferreira ex Juiz de Paz do Engenho Velho, Joaquim de S. Anna Cardozo, Antonio do Val dos Santos Loureiro, o estrangeiro Vandore, Trintanario das Cavalhariças da Casa Imperial; Antonio Marques da Cruz, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim da Lapa, Manoel Joze do Nascimento, Miguel, aprendiz do Ferreiro Antonio Gonçalves Dias, Miguel, criôlo.

(Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor

A ... ja esperava, quando tive finalmente a satisfação de ver inserto em seu Diario N. 437 de 16 de p. ... muito a meu aprazimento o Termo da amigavel composição, que em 26 de Junho deste anno houve lugar entre mim, e o Snr. Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, e bem que o seu contexto nada envolva em nosso desdoiro muito principalmente annexo ao requerimento, com que foi juntamente publicado, e que muito me he lisongeiro, e agradavel, todavia respeitando mais, que tudo, o meu credito melindroso, sem o qual desde já renuncio a minha douce existencia, eu devo instruir cabalmente o Publico acerca desse acontecido ao menos para evitar qualquer desaire, que por ventura trazer-nos possa na mente d'aquelle, que por ignorancia do facto, ou por má fé, não tenha querido, ou não podido formar um juizo recto, e digno de nós. Permitta pois, Snr. Redactor, que por meio de seu Diario transmitta aos olhos do Publico, a quem peço venia, a seguinte, e fiel narracão em tudo circonscrita a verdade, que professo. Ei-la

Compromettido com a defeza de um meu Cliente, por cuja innocencia entendi dever fazer os maiores sacrificios, eu tive occasião de fallar perante o Jury de Olinda, onde entrando em debates com o Promotor publico d'aquelle Municipio, o mesmo Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, no calor da discussão, quando já nossas paixoens ião desenfreando-se, e depois de nos chamar-mos a ordem mutuamente proferi em apoio de meus argumentos algumas expressoens, que o mesmo Snr. entendo acrimoniosas, e offensivas de seu credito, protestou chamar-me a responsabilidade, e com effeito de mim queixou-se ao Juiz de Paz do primeiro Destricto de Olinda, perante quem comparecemos no dia 26 de Junho p. p. para presenciarmos o inquerito das testemunhas, e ser eu ouvido sobre a queixa. Ja ia ser interrogada a segunda testemunha, quando dirigindo me a outra salla a chamado do meu amigo, a quem sou grato, o Snr. Doutor Felippe Janson de Castro e Alquerque, ahi o mesmo Snr. depois de manifestar-se compungido por ver-nos divorciados, e, o que mais era, proseguindo em uma contestação, que por força augmentaria a rivalidade, e a levaria aos olhos do Publico, por suas maneiras doceis, e insinuantes, de que he dotado, instou-me, para que ... d'aquella contestação me consiliasse com o mesmo Snr. Doutor Loureiro, com o que lhe faria athe um favor, que o deixaria agradecido. Iguaes sentimentos manifestarão os Snrs. Professores Manoel Antonio d'Assumpcão Cardim, e Salvador Henrique d'Albuque, Tenente Coronel Antonio Joaquim Guedes, e Francisco Fernandes Antunes, que então estavão prezentes, e mui principalmente os dois primeiros, que reforçando as razoens ponderadas pelo Snr. Doutor Janson, accrescentárão, que a consiliação de que se tratava em nada me seria desairosa, e antes redundaria em meu abono.

Confesso, Snr. Redactor, que muito me encheu de ... o esforço com que pessoas qualificadas, com quem ... tinha neuhuma ou mui pouca relação tinha eu, ... avão de mim aquillo mesmo, que nenhum interesse lhes poderia d...char, e que de outro primeiramente deverião ter exigido; mas a todas respondi, que muito prazer teria em satisfazer as suas vontades, porem que não sendo eu o autor da queixa, sim o accuzado, não estava em mim fazer desistencia della, e apenas eu tratava dos meios de minha defeza: que alem disto a consciencia não me accuzava de haver commet-

tido crime algum, por onde receasse algum encommodo, nem a simples accusação do queixozo bastava para me incutir o menor terror; mas, que por isso mesmo estaria pronto a convir em todo tempo em qualquer accomadação, que não me fosse indecorosa: 1.º porque muito desejava ver satisfeitas as vontades das pessoas, que acabavão de falar-me, a quem me confessava agradecido: 2.º porque nenhum prazer tinha eu em proseguir n'uma contestação, que por força ateando a intriga poderia dar em funestas consequencias, por isso que educado com algum brio, e pundonor eu nunca soffrera a menor afronta, ou injuria publica, e muito menos a soffreria em Olinda, onde sendo ainda extranho não gozava de um credito seguro, e inabalavel: 3.º porque estava convencido, de que todo o homem honrado deveria em todo tempo preferir uma accommodação amigavel a intriga, e rivalidade só proprias do homem feroz, e mal educado: 4.º porque em todo tempo eu queria mostrar brandura, e docilidade de coração por ser esta a primeira qualidade do homem filosopho: 5.º finalmente porque minhas expressoens perante o Jury não continhão injuria alguma ao Snr. Doutor Loureiro, como eu pertendia mostrar; mas quando alguma injuria envolvessem (o que eu negaria sempre), seria effeito do calor do argumento, e azedume, em que ja me tinhão posto algumas injustiças recebidas por parte de meu Cliente; por isso que a minha educação não permittia, que eu em tempo algum quizesse injuriar, ou atacar outro em publico: e como apesar de tudo isto talvez alguem se persuadisse, que eu quizera mui de caso pensado injuriar ao mesmo Sr. Doutor Loureiro, e eu jamais quereria, que me suppozessem capaz de injuriar a outro; por isso acceitaria qualquer accommodação, que não me sendo desairosa servisse a testemunhar a minha lhaneza.

Ouvida a minha resposta com inteira satisfação das pessoas acima mencionadas, segundo manifestárão seus semblantes, immediatamente o Snr. Doutor Jansem, em quem tenho sempre divulgado uma alma, candida, e um coração amigo da paz, mui prazenteiro dirigio-se ao Snr. Doutor Loureiro em outra salla, onde ajudado do Snr. Advogado Joze Velez de Guivára, interpondo a sua amisade, e acusta de iguaes persuasoens poude conseguir, que o mesmo Snr. feichando os olhos aos seus ressentimentos annuisse a accommodação proposta, e desistisse de sua queixa, lavrando-se disto o Termo de que fallei ao principio. Então morreo logo em embrião o germen da intriga, que entre nós começava a desenvolver-se eu pude melhormente manifestar a pureza de meu coração, e despidos d'aquella indisposição, que antes nos separava, podemos ambos convencer-nos mutuamente de nossa boa fé de um para com outro, e por fim nos promettemos aquella estima, e respeito, que a muito nos prestavamos. Assim cortámos nos pela raiz o mal da intriga só propria do homem selvagem; e por meio de uma composição amigavel a ambos muito airosa offerecemos um exemplo, de que o homem bem educado em tudo se distingue dessas viboras, que se nutrem de alimentar o odio, as dissenções, e rivalidades tão contrarias as par da Sociedade, e das familias.

Basta, Snr. Redactor, eis aqui todo o acontecido que propuz-me a relatar: queira V. M., e o Publico desculpar a ousadia, com que tenho roubado a sua attenção com objectos de meu particular interesse, e sobre tudo a fastidiosa prolixidade de minha expozição, que muito julguei necessaria. Receba os protestos d'alta consideração, e estima, e gratidão de.

Seu reverente servo, e constante leitor.
Trajano Alipio de Olanda Chacon.

Publicação a pedido.

NEsta Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça se acha o Processo a que no mesmo se procedeo pela denuncia de que faz menção o requerimento retro, e a Sentença que nelle se proferio he a seguinte—Não procede a denuncia folhas huma, dada pelo promotor publico da Cidade do Recife contra o Prezidente da Relação daquella Cidade a titulo de concussão artigo 135 § 5.º do Codigo Criminal pelo fundamento alegado de levar ainda, alem de seo ordenado de Prezidente os emolumentos, como Chanceller, pela revisão das sentencas, que vão, e tranzitão pela Chancellaria na forma do Regimento, e Leis a respeito; por quanto, alem dos ponderosos, e juridicos fundamentos que se alegão pelo Iniciado na sua resposta folhas sette, e do argumento mais que se deduz do artigo 87 do Decreto de 3 de Janeiro de 1833, que convence não ser, em regra geral prohibida a percepção accumulativamente de ordenados, e emolumentos, e que o Decreto de 22 de Janeiro do mesmo anno 1833 augmentando ordenados nada d'elles fallou, é assaz manifesto que a mesma Lei, que outorgou a continuação das attribuições, e funcções de Chanceller, não tem vedado a percepção d'aquelles emolumentos de Chancellaria; o que geralmente assim se tem entendido e praticado em todas as Chancellarias do Imperio ja depois da publicação, e execução da Disposição provizoria, artigo 22 do Titulo unico, que o denunciante refere, e em que pertende fundamentar-se; sendo tal queixa infundamentada, e contra o artigo 1.º do mesmo Codigo Criminal, por não haver Lei pozitiva a que contraviesse o Denunciado; por tanto não ha criminalidade, nem tem lugar a Denuncia, nem pode haver pronuncia: o que assim julgão. Rio de Janeiro 12 de Junho de 1834. Freitas, Nabuco, Cirne. He quanto consta da mencionada sentença. Conforme—O Secretario Cyrino Antonio de Lemos.

Publicação Litteraria.

DEvem sahir brevemente a luz os Elementos d'Astronomia para uzo da Juventude, traduzido em vulgar acompanhados de huma estampa contendo o systema solar.

Neste pequeno tratado apresentão-se os Elementos d'Astronomia os mais singelos possiveis, adaptados para os meninos os aprenderem, ficando assim com as ideas claras, e como preparados para com mais facilidade se dedicarem-se para o futuro ao estudo mais profundo desta sciencia, a mais sublime de todas: que se supõe sempre tão necessaria, que dizião os Antigos, não haver cousa mais absurda que aspirar ao governo do Mundo quando se ignorava o que elle era.

Subscreve-se para esta obra nas lojas de livros do Senhor Antonio Joze Pinto no largo de Palacio, e no Senhor Figueiroa na Praça da Independencia.

A subscripção feixar-se-ha por estes quinze dias: findo este prazo só se venderão os exemplares avulsos a 1280 reis nos lugares que se anunciarão.

THEATRO NACIONAL.

HOje 6, a beneficio—depois de uma bella sinfonia se representará a insigne pessa—O Mao Amigo—No fim do 1.º acto cantar-se-ha a aria—quanto he doce ver na Primavera—No fim do 2.º dançar-se-ha o Fandango Hespanhol, e cantar-se-ha o Chixisbeo. Findando

e especta... com a farça ... Pinto ...ambiciozo, ou o Defunto f...do.

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre de Limeira sai hoje ao meio dia.

O Correio Terrestre de Santo Antão chega hoje e parte amanhã ao meio dia.

☞ A Sumaca S. Joze Deligente sai para o Maranhão no dia 15 do corrente.

Navios a Carga.

Para New-York.

SEgue viagem o Brigue Susan: quem no mesmo quizer carregar trezentas a quatrocentas barricas d'assucar, com a condição de as porem a bordo livre de dispezas, o seu frete será gratis.

Para o Porto.

☞ O Brigue Portuguez Leão, Capitão Ricardo Xavier da Cunha sahirá com brevidade: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o mesmo Capitão, ou com Antonio Joze de Amorim.

Vendas.

CEra de Lisboa as libras muito alva, e de superior qualidade, em vellas de cinco, e de seis em libra: na rua das Cruzes indo para a ordem terceira de S. Francisco n. 16.

☞ Cazacas de panno fino de cores, vindas de Lisboa e por preço commodo na mesma caza acima.

☞ Vinho do estreito bem a 44$ res a pipa, quartolas a 22$, canada 720, garrafa 100 reis; azeite doce, vinagre, sedas de diversas cores de gosto moderno: no armazem da porta larga da rua dos Quarteis D. 8.

☞ 2 barcassas bem construidas, que pegão 8 caixas: no estaleiro de João Thomaz ao pé do armazem do sal.

☞ Uma porção de tartaruga de S. Thomé; no largo da Santa Cruz D. 9 defronte da torre da mesma Igreja.

☞ Um sobrado de um andar. na rua do Amparo ... n. 20, chão proprio, e quintal com o fundo murado: no 2.° andar do sobrado dos 4 cantos da Boa vista.

☞ 10 duzias de taboas de amarelo, ditas de louro, e pipas de agoardente de 21 a 22 gráos: no armazem da rua do Sol.

Compras.

UMa caza terrea em qualquer dos Bairros da Boa vista, ou S. Antonio: na praça da Boa-vista D. 15, 2.° andar.

☞ Um Diccionario de Fonceca Portuguez: annuncie.

☞ Uma preta de 20 a 25 annos, que saiba engommar, e cozinhar, sendo que esteja prenhe, e proxima a parir: no 2.° andar do sobrado dos 4 cantos da Boa vista.

Alugueis.

UM sitio com caza de vivenda, baixa para capim, com bastantes arvoredos de fruto, na Cruz de Almas, defronte do açougue: na rua da Cruz defronte de Antonio Joze d'Amorim.

Arrendamento.

ARrenda-se por preço commodo o sitio que foi do fallescido Joze Roberto na estrada da Solidade, hoje pertencente aos orfãos do finado Regadas, com boa caza de vivenda, e bastante arvoredo: a fallar com Manoel Joze Soares no aterro da Boa-vista D. 5.

Avisos particulares.

O Snr. Major Francisco Antonio Pereira dos Santos queira annunciar sua morada, afim de se-lhe entregar uma carta.

☞ Da-se 25$ reis em cobre, moeda escolhida de 80 reis por uma comoda com seis gavetas de qualquer madeira duravel, ainda mesmo com algum uzo: annuncie.

☞ Pereiza-se fallar com os Srs. Pedro de Brito e Vasconcellos, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Luiz Pedro de Mello, Manoel Correia Lial, e Francisco Antonio de Souza, ou a quem as suas vezes fizer, para negocio de seu enteresse: annunciem as suas moradas para serem procurados.

☞ Roga-se ao Snr. Joze Justino de Souza Junior, Escrivão do Juiz de Paz dos Afogados haja de declarar se foi ou não entregue de duas cartas que lhe dirigio o abaixo assignado, sendo uma por mão do Major Francisco de Assis morador nos Afogados.

João da Silva Santos.

☞ Preciza se de um Portuguez idozo, para caixeiro de uma venda, que possa dar fiador a sua conducta: na rua do Livramento, lado direito sobrado D. 13 primeiro andar, se dirá quem o pertende.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma escrava que saiba cozinhar, e vender na rua: annuncie.

☞ D. Maria Francisca Benedita Torres, e D. Theodora Genoveva de Vasconcellos avizão ao publico que tem de fazer negocio com uma morada de caza de dous andares, sita na rua do Corduniz, ou rua da moeda; por tanto sendo que haja algum embaraço sobre dito predio annuncie no prazo de 2 dias.

☞ Da-se 700$ reis a juros de 2 por cento no mez: na Cidade de Olinda na botica da rua de S. Bento.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 4.

ARACATI pelo RIO GRANDE, E ASSU; 24 dias; S. Ave Maria, M. Anselmo Joze dos Santos: sal, e couros. ... Ton. ...3

Navio sahido no dia 5.

PORTO DE PEDRAS; S. Santo Antonio e Almas, M. Manoel Freire Pedroza: mantimentos, mandado pelo Governo. Passageiros — o Tenente Antonio Joze de Souza Carneiro, o Alferes João Bernadino de Vasconcellos, o 2.° Tenente Bernardino Antonio com sua familia, um Alferes de G. N., e os paizanos Manoel Duarte Macedo, e Antonio Duarto Gusmão.

Pern. na Typ. do Diario. 1834